



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/GABSEAUD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	
DEMANDA PREVISTA NO PAC (<input checked="" type="checkbox"/>)	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC (<input type="checkbox"/>)
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
(<input checked="" type="checkbox"/>) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).	
(<input checked="" type="checkbox"/>) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes AQUI).	
<p>A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE, conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Sim</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Não</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A Verificar</p>	
Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.	
1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
<ul style="list-style-type: none"> • Descrição Sucinta da Contratação: Contratação da Empresa Governet Editora LTDA, para o fornecimento da Revista do Administrador Público GOVERNET. 	
2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:	
<ul style="list-style-type: none"> • A contratação requerida recai sobre os produtos listados abaixo e justifica-se na necessidade em obter as Revistas Governet, que compreendem boletins jurídicos mensais 	

especializados em Licitações e Contratos; Orçamento e Finanças; Recursos Humanos; Administração Pública e Gestão Municipal e Convênios e Parcerias. Esses periódicos apresentam fonte contínua e atualizada de artigos técnicos, julgados dos principais tribunais de contas, jurisprudência, legislação especializada, entre outros assuntos.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

- 01 Boletim de Orçamento e Finanças 12 meses;
- 01 Bol. de Administração Pública e Gestão Municipal 12 meses;
- 01 Boletim de Licitações e Contratos 12 meses;
- 01 Boletim de Convênios e Parcerias 12 meses;
- 01 Boletim de Recursos Humanos (digital) 12 meses - **Cortesia.**

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Vigência: Novembro de 2023 até Novembro de 2024.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Relatórios de Auditoria, Consultorias e Pareceres Técnicos de Consultoria mais eficazes e bem embasados tecnicamente.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

- Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

Responsável:	Telefone:	E-mail:
ROGERS GONÇALVES VELLOSO DE ASSIS Secretário de Controle Interno	3313-9103 / 3313-9412	auditoria@stm.jus.br roges@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:	Amplicar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.
Iniciativa*:	Não se aplica.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento:

Integrante Demandante: Rogers Gonçalves Velloso de Assis	Telefone: 3313-9103 / 3313-9412	E-mail: auditoria@stm.jus.br roges@stm.jus.br
Integrante Técnico: Elisângela Ghiraldo Neves	Telefone: 3313-9103 / 3313-9412	E-mail: auditoria@stm.jus.br elisangelasoares@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Elisângela Ghiraldo Neves	Telefone: 3313-9103 / 3313-9412	E-mail: auditoria@stm.jus.br elisangelasoares@stm.jus.br

ROGERS GONÇALVES VELLOSO DE ASSIS
Secretário de Controle Interno

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 27/03/2023, às 14:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 27/03/2023, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3130312** e o código CRC **1377463E**.

3130312v5

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Criado por [elisangelasoares](#), versão 5 por [elisangelasoares](#) em 27/03/2023 11:44:07.